

dos estudantes do curso de Educação Física (código e-MEC nº 1299508) da Faculdade do Médio Parnaíba - FAMEP (código e-MEC nº 5008), nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 2017, e art. 41 da Portaria nº 315, de 2018.

Art. 8º A publicação, pela Faculdade do Médio Parnaíba - FAMEP (código e-MEC nº 5008), na pessoa dos representantes legais, da decisão de desativação do curso de Educação Física (código e-MEC nº 1299508) aos alunos da Instituição.

Art. 9º A notificação da decisão e da possibilidade de apresentação de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE, nos termos do art. 75 do Decreto nº 9.235, de 2017.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

DESPACHO Nº 9 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Decide o Processo MEC nº 23000.000526/2013-18.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no arts. 45 a 48, 56, 59 a 61, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 21/2019-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina:

(I) Fica descredenciada a Instituição FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ITAPETINGA (cód. 468), mantida pela Organização Superior de Ensino Ltda., (cód. 322) - CNPJ 49.704.562/0001-05, sediada à Avenida João Barth, s/n - Vila Barth - CEP 18.205-310 - Itapetinga - SP.

(II) Fica intimada a entidade mantenedora da Instituição descredenciada, na pessoa de seu representante legal, para informar sobre os meios adotados para guardar os documentos acadêmicos e sobre a entrega dos mesmos à totalidade dos alunos remanescentes, inclusive dos cursos de pós-graduação lato sensu devidamente já cadastrados no Sistema e-MEC, ou a cargo de qual entidade serão entregues os documentos, sob pena de aplicação de medidas previstas na legislação civil e penal.

(III) Fica intimada a entidade mantenedora da Instituição descredenciada, na pessoa de seu representante legal, para comprovar a publicação da decisão do descredenciamento no seu site na WEB ou em meio de comunicação de grande circulação no município de sua sede.

(IV) Seja notificada a entidade mantenedora da Instituição da decisão do descredenciamento e da possibilidade de apresentação de recurso ao Conselho Nacional de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 75 do Decreto nº 9.235, de 2017, sem efeito suspensivo nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999.

(V) Seja a notificação efetivada por meio eletrônico, mediante e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

(VI) Seja arquivado o presente processo, após o prazo recursal, na ausência da interposição do recurso cabível.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

DESPACHO Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a SUSPENSÃO do Despacho do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº 20 de 27 de abril de 2018, prorrogado pelo Despacho nº 85 de 29 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, determina a SUSPENSÃO do Despacho nº 20, de 27 de abril de 2018 (D.O.U. de 30/04/2018), prorrogado pelo Despacho nº 85 de 29 de novembro de 2018 (D.O.U. de 30/11/2018), que exige o cadastramento de usuário e inserção, no módulo de monitoramento do SisCebas-educação, disponível no endereço: <http://siscebas.mec.gov.br/>, para manutenção do SisCebas e define o prazo de 30(trinta) dias para divulgação do novo cronograma.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 232, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, a partir do dia 07 de março de 2019 ao dia 06 de março de 2021, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 113/2016 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campus Avançado Itabirito, de 29/08/2016, publicado no DOU em 31/08/2016, seção 3, página 315, homologado no DOU em 07/03/2017, seção 3, página 37.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

PORTARIA Nº 231, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 10 de março de 2019 ao dia 09 de março de 2021, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 112/2016 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campus Avançado Ipatinga, de 29/08/2016, publicado no DOU em 31/08/2016, seção 3, página 313, homologado no DOU em 10/03/2017, seção 3, página 44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

PORTARIA Nº 233, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, a partir do dia 08 de março de 2019 ao dia 07 de março de 2021, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 121/2016 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campus São João Evangelista, de 29/08/2016, publicado no DOU em 31/08/2016, seção 3, página 328, homologado no DOU em 08/03/2017, seção 3, página 48.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

PORTARIA Nº 234, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, a partir do dia 22 de março de 2019 ao dia 21 de março de 2021, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 124/2016 - Técnico Administrativo em Educação, diversos Campi, de 30/08/2016, publicado no DOU em 31/08/2016, seção 3, página 332, homologado no DOU em 22/03/2017, seção 3, página 47.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da UFUSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFUSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, considerando a Resolução CoAd nº 108, de 07 de novembro de 2018, que aprova a proposta de reestruturação da ProAd, resolve:

Nº 3.519 - Art. 1º) Extinguir as seguintes unidades:

COD UORG	DENOMINAÇÃO DA UORG	SIGLA	AÇÃO
433	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS	ProAdjCOF	Extinguir
95	DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS	DiRD	Extinguir
97	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	DiFiC	Extinguir
98	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	DeCont	Extinguir
100	SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DOCUMENTAL	SeACD	Extinguir
101	SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SeEO	Extinguir
102	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	DeFin	Extinguir
103	SEÇÃO DE CONTAS A PAGAR	SeCP	Extinguir
104	SEÇÃO DE CONTROLE FINANCEIRO	SeCF	Extinguir
105	DIVISÃO DE ORÇAMENTO	DiOr	Extinguir
106	DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	DeCO	Extinguir
107	SEÇÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO GLOBAL	SeCOG	Extinguir
473	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS CAMPUS SOROCABA	DeCOF-So	Extinguir
434	PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DE COMPRAS, CONT., ABASTEC. E PATRIMÔNIO	ProAdjCAP	Extinguir
108	DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E PATRIMÔNIO	DiAP	Extinguir
111	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	DePat	Extinguir
337	DIVISÃO DE SUPRIMENTO	DiS	Extinguir
112	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	DeCom	Extinguir
109	SEÇÃO DE IMPORTAÇÃO	Selmp	Extinguir
113	SERVIÇO DE AQUISIÇÃO	SerAq	Extinguir
435	DIVISÃO DE CONTRATOS, EXPEDIÇÃO E GRÁFICA	DiCEG	Extinguir
436	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	DeConv	Extinguir
474	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS, COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO CAMPUS SOROCABA	DeCAP-So	Extinguir
475	SEÇÃO DE COMPRAS CAMPUS SOROCABA	SeCom-So	Extinguir
476	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO CAMPUS SOROCABA	SePat-So	Extinguir
470	SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS CAMPUS ARARAS	SeCC-Ar	Extinguir
471	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO CAMPUS ARARAS	SePat-Ar	Extinguir
472	SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS CAMPUS ARARAS	SeOF-Ar	Extinguir
517	DIVISÃO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	DiNA	Extinguir
521	SEÇÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	SeCA	Extinguir
522	SEÇÃO DE CONTROLE FINANCEIRO DO RU	SeCF/RU	Extinguir
520	SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO	SeCA	Extinguir

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Nº 3.520 - Art. 1º - Aprovar a reestruturação da Pró-Reitoria de Administração nos termos dos artigos subsequentes. Art. 2º - Ficam criadas as Unidades Organizacionais e suas respectivas vinculações, conforme segue:

COD UORG	DENOMINAÇÃO DA UORG	SIGLA	VINCULAÇÃO
a definir	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO	CO	ProAd
a definir	COORDENADORIA DE COMPRAS	CComp	ProAd
a definir	COORDENADORIA DE CONTRATOS	CContrat	ProAd
a definir	COORDENADORIA DE FINANÇAS	CFin	ProAd
a definir	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	CContab	ProAd
a definir	COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO	CPat	ProAd
a definir	COORDENADORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS	CRD	ProAd
a definir	COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO	CNutri	ProAd
a definir	PRÓ-REITORIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO MULTICAMPI	ProAdjAMC	ProAd
a definir	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO CARLOS	DeA-SC	ProAdjAMC
a definir	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SOROCABA	DeA-So	ProAdjAMC

Art. 3º - Alterar a vinculação das seguintes Unidades Organizacionais já existentes:

COD UORG	DENOMINAÇÃO DA UORG	SIGLA	VINCULAÇÃO
110	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	DeAlm	CPat
94	DEPARTAMENTO DE EXPEDIÇÃO E ARQUIVO	DeEA	ProAd
477	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO CAMPUS SOROCABA	SeAlm-So	DeA-So
469	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CAMPUS ARARAS	DeA-Ar	ProAdjAMC
546	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CAMPUS LAGOA DO SINO	DeA-LS	ProAdjAMC
62	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	RU	CNutri

